

**GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS**

CNPJ nº: 35.686.949/0001-71

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

**Dos períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022
(data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de
dezembro de 2021**

Maringá – PR., 28 de março de 2023.

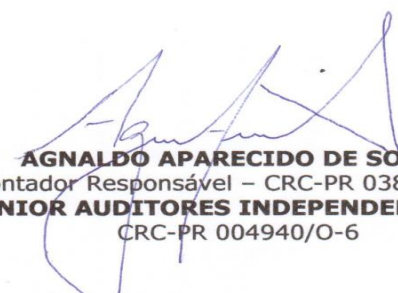
Aos
Administradores e Cotistas do
GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2022.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº: 35.686.949/0001-71
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

- **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**
- **Balanço patrimonial, 9**
- **Demonstração do resultado do período, 10**
- **Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11**
- **Demonstração dos fluxos de caixas do período, 12**
- **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 32**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

**GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Existência e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2022, a carteira de direitos creditórios do Fundo estava representada por créditos objeto de recuperação judicial, representando 99,92% do patrimônio líquido do Fundo. Estes créditos estão mensurados pelo valor de aquisição/justo e, se aplicável, será deduzido por provisão para redução ao valor recuperável (se este for menor que o valor da aquisição). Em razão das características da carteira do Fundo e as estimativas envolvidas para mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios e sua existência, estes assuntos foram considerados significativos para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

- (i) Análise do termo de cessão de compra e lastros dos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo;
- (ii) Entendimento do processo adotado pela Administradora e pelos assessores jurídicos para acompanhamento dos referidos processos;
- (iii) Análise do estágio da recuperação judicial, com base no posicionamento dos assessores jurídicos;
- (iv) Análise da recuperabilidade dos créditos, com base no posicionamento dos assessores jurídicos; e
- (v) Avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

a) Demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 apresentadas para fins de comparabilidade foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 30 de março de 2022 relatório de auditoria sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 516/11 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM nº 516/11, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

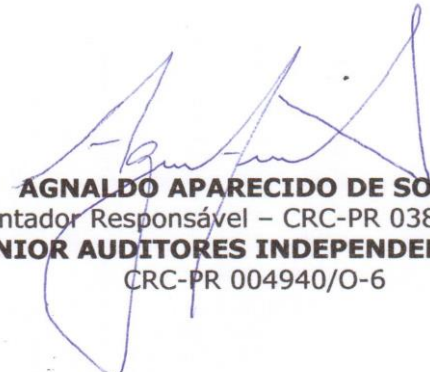
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 28 de março de 2023.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	31.12.2022	% sobre o PL	31.12.2021	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa		216	0,17	216	0,17
Disponibilidades		216	0,17	216	0,17
Direitos creditórios com aquisição substancial de risco	5	129.500	99,92	129.500	99,90
Direitos creditórios a vencer		129.500	99,92	129.500	99,90
TOTAL DO ATIVO		129.716	100,09	129.716	100,06
PASSIVO					
Valores a pagar		116	0,09	84	0,06
Taxa de administração	8	37	0,03	28	0,02
Taxa de CVM		30	0,02	-	-
Taxa de Gestão		26	0,02	15	0,01
Auditoria externa		11	-	-	-
Taxa de Custódia		12	-	-	-
Outros valores		-	-	41	0,03
TOTAL DO PASSIVO		116	0,09	84	0,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		129.600	100,00	129.632	100,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		129.716	100,09	129.716	100,06

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Notas	01.12.2022 a 31.12.2022	01.01.2022 a 30.11.2022	01.01.2021 a 31.12.2021
Título e valores mobiliários		-	-	8
Valorização de cotas de fundos de investimento		-	-	8
Cotas de fundos de investimentos		-	-	-
Reconhecimento de ganhos/perdas		-	-	-
Outras receitas		-	-	2
Reversão de provisão de exercício anterior		-	-	2
Demais despesas		133	(164)	(648)
Taxa de administração	8	88	(97)	(354)
Taxa de gestão		36	(47)	-
Auditoria		17	(17)	-
Taxa de custódia		(8)	(3)	-
Despesas Jurídicas		-	-	(263)
Despesas de serviços do sistema financeiro		-	-	(6)
Despesa com taxa de fiscalização CVM		-	-	(19)
Outras despesas		-	-	(6)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		133	(164)	(638)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	01.12.2022 a	01.01.2022 a	01.01.2021 a
Notas	31.12.2022	30.11.2022	31.12.2021
Patrimônio líquido no início do período	129.632	129.446	129.581
Representado por 137.490,830159 cotas subordinadas a R\$ 942,877631 cada	129.632	-	-
Representado por 137.119,677137 cotas subordinadas a R\$ 944,035697 cada	-	129.446	-
Representado por 136.320,971045 cotas subordinadas a R\$ 950,560030 cada	-	-	129.581
Emissão de cotas	-	350	668
Representado por 703,864625 cotas	-	-	668
Representado por 371,153021 cotas	-	350	-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	133	(164)	(638)
Patrimônio líquido no final do período	129.765	129.632	129.611
Representado por 137.490,830159 cotas subordinadas a R\$ 942,609789 cada	129.600	-	-
Representado por 137.490,830159 cotas subordinadas a R\$ 942,877631 cada	-	129.632	-
Representado por 137.024,835670 cotas subordinadas a R\$ 945,893001 cada	-	-	129.611

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	01.12.2022 a 31.12.2022	01.01.2022 a 30.11.2022	01.01.2021 a 31.12.2021
Fluxo de Caixa das atividades operacionais			
(-) Aquisição de Títulos de renda fixa	-	-	(1.000)
(+) Venda de Títulos de renda fixa	-	-	982
(+) Outros recebimentos	-	-	2
(-) Despesas jurídicas	-	-	(263)
(-) Taxa de administração	-	(78)	(354)
(-) Taxa de gestão	-	(51)	(2)
(-) Despesa custódia	-	(3)	-
(-) Taxa de fiscalização CVM	-	-	(23)
(-) Despesas de auditoria	-	(13)	(6)
(-) Outras despesas	-	(1)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	-	(146)	(670)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(-) amortização de cotas	-	-	-
(+) emissão de cotas	-	350	668
Caixa líquido das atividades de financiamento	-	350	668
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-	204	(2)
Variação no caixa e equivalentes de caixa			
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	216	12	5
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	216	216	3

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Fundo Green Way I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”), constituído em 19 de dezembro de 2019, é um Fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo presente regulamento e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 356/01 e a Instrução CVM nº 444/06, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de direitos creditórios, iniciou suas operações em 20 de dezembro de 2019. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

O Fundo será destinado à aplicação exclusivamente por investidores profissionais, inclusive fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificado como “renda fixa” ou “multimercado”, nos termos da instrução cvm nº 555 que seja habilitado a adquirir cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, que busque obter rentabilidade por meio da aplicação de seus recursos na aquisição das cotas e aceite os riscos e prazos relacionados ao seu investimento no Fundo.

O objetivo do Fundo é proporcionar ao seu cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos em ativos alvo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Fundo De Investimento em Direitos Creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

b. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborado pelo método direto.

c. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

d. Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

e. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

III) A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

IV) A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do direito creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do direito creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do direito creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acréscimos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização.

f. Provisão para perda provável na recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável”, sendo sua contrapartida no resultado do período.

Os direitos de crédito vencidos e não pagos deverão ser provisionados de acordo com o disposto no plano contábil, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor.

O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos.

- a) serão formados grupos de direitos creditórios com características comuns;
- b) a formação desses grupos estará embasada em três fatores:
 - (i) a localização geográfica dos sacados;
 - (ii) o tipo de garantia dada; e
 - (iii) o histórico de inadimplência.
- c) formados os grupos, os direitos creditórios serão avaliados com relação aos seus riscos e à situação das garantias.

A partir do 91º dia de vencido de qualquer parcela de direitos creditórios, a administradora ou o custodiante poderão antecipar a alocação da provisão equivalente a 100% de perda do respectivo sacado, em decorrência da situação e monitoramento do crédito inadimplente.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

A provisão para devedores duvidosos atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado “efeito vagão”.

4 Rating

Qualquer série ou classe de cotas que seja objeto de oferta pública sem que haja a dispensa do requisito de classificação de risco, ou, então, para permitir posterior transferência ou negociação no mercado secundário nos casos de oferta em lote único e indivisível, ou oferta destinada a um único cotista ou a um grupo vinculado por interesse indissociável será obrigatório o prévio registro na CVM, mediante apresentação de prospecto nos termos da Instrução CVM 400, com a consequente apresentação de relatório de classificação de risco por agência de rating independente, nos termos do artigo 23-A, do Inciso III, da Instrução CVM 356.

5 Direitos creditórios

A cessão dos direitos creditórios ao Fundo será realizada nos termos descritos nos respectivos instrumentos de cessão.

Observado o disposto no artigo 40 da Instrução CVM 356 e no §1º do artigo 1º da Instrução CVM 444, em até 90 dias contados do início de suas atividades, o Fundo deverá alocar no mínimo 50% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios.

O Fundo poderá contratar quaisquer operações para a composição da sua carteira em que figurem como contraparte o administrador, as empresas controladoras, coligadas e/ou subsidiárias do administrador ou pelas demais pessoas que prestam serviços para o Fundo, desde que sejam operações com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo.

a. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios originados de empresários individuais.

O Fundo irá adquirir direitos creditórios de empresas com sede ou filial no Brasil.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Os direitos creditórios adquiridos em 20 dezembro de 2019 são compostos de cessão dos créditos e suas garantias, no estado em que se encontram, abrange todos os direitos, obrigações, garantias, interesses, causas de pedir, contratos, documentos de crédito ou documentos de cobrança, todas as posições processuais única e tão somente listadas no anexo II da referida cessão. As devedoras, bem como algumas empresas pertencentes aos seus grupos econômicos, requereram sua recuperação judicial e os processos cedidos estão junto à 1ª Vara Cível de Campinas e na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial no Tribunal de Justiça de São Paulo, cujos processamentos foram deferidos pelos juízos da referida Vara, além dos processos de execução/monitoria/busca e apreensão movidos pelo cedente contra os devedores solidários/garantidores.

Os direitos creditórios adquiridos em 07 de fevereiro de 2020, compostos de cessão dos créditos e suas garantias, no estado em que se encontram, abrange todos os direitos, obrigações, garantias, interesses, causas de pedir, contratos, documentos de crédito ou documentos de cobrança, todas as posições processuais única e tão somente da referida cessão. A emitente das cédulas de crédito bancário em atraso e figura como devedora dos seguintes contratos: (A) operação nº 210217717 – cédula de crédito à exportação; (B) adiantamento sobre contratos de câmbio de exportação nº 3299;

Conforme resposta do escritório TWK Advogados, contratado para representar o Fundo, em Assembleia Geral de credores realizada em 09/10/2020 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Terra Forte. Atualmente, aguarda-se a homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial referente ao desfecho do Incidente da Arcádia para seguir com a decisão da homologação das propostas acerca das aquisições das UPIs, UBSJ e Café. Tal homologação estabelece a possibilidade do GREEN WAY I FIDC NP arrematar a UPI Café através de lances em créditos (creditbid) mais R\$20.000 em dinheiro à vista. Os escritórios de advocacia atribuem o prognóstico de perda remota ao GREEN WAY I FIDC NP em relação ao valor arrecadado com o lance vencedor, R\$ 222.000 segundo o escritório TWK Advogados, mesmo que o Fundo não arremate a UPI, deverão ser destinados ao pagamento do seu crédito.

b. Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios cuja análise, aquisição e respectivo preço de aquisição tenham sido definidos pelo gestor, e que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- A cessão do direito creditório deverá estar corretamente formalizada por meio dos Instrumentos de cessão; e
- Recebimento de arquivo eletrônico com a relação dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

*(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)***c. Composição dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios atualizados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, apresentam os seguintes saldos:

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		
Prazo	31/12/2022	31/12/2021
Acima de 360 dias	129.500	129.500
Total	129.500	129.500

d. Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios com base no período de 01 a 31 de dezembro de 2022 e exercício findo em 31 de dezembro de 2021, estão assim apresentadas:

Movimentação de direitos creditórios	
Posição em 31/12/2022	129.500
Posição em 31/12/2021	129.500

e. Relação dos maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estão conforme abaixo:

<u>Em 31/12/2022</u>			<u>Em 31/12/2021</u>		
<u>Devedores</u>	<u>Valor</u>	<u>% do PL</u>	<u>Devedores</u>	<u>Valor</u>	<u>% do PL</u>
Devedor 1	69.500	53,63%	Devedor 1	69.500	53,63%
Devedor 2	60.000	46,30%	Devedor 2	60.000	46,30%
Total	129.500	99,93%	Total	129.500	99,93%

f. Provisão para perda provável na recuperação

Nos períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o administrador e gestor concluíram que não há necessidade de realizar provisão para perda provável na recuperação do ativo.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

g. Garantias reais ou fidejussórias

Nos períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2021, há garantias reais vinculadas aos direitos creditórios, relacionadas a hipoteca de primeiro e segundo grau e alinação fiduciária de imóveis.

6 Riscos

Os ativos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o administrador e/ou o gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos devedores dos bens e direitos integrantes da Carteira do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras para o cotista.

Risco de liquidez dos ativos: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de concentração: a gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de direitos de crédito de apenas uma cedente nos primeiros 90 dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco da liquidez da cota no mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas do Fundo, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série ou classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o cotista resolve desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios: O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao Fundo, bem como afetar adversamente a rentabilidade das cotas.

Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada do Fundo: a existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos de crédito. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos de crédito qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de liquidação das cotas do Fundo em direitos creditórios: na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário: este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: o custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos de crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos de crédito vencidos e não pagos.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo: devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem: o custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos neste regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes: é o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes ao devedores/sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores/sacados e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes: há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à gestora responsável pela análise e seleção dos recebíveis minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade: o indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos de crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo: os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos: os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Pré-pagamento e renegociação dos direitos de crédito: o pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito de crédito, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito de crédito, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito de crédito adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos de crédito emitidos em caracteres de computador: o Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos de crédito representados por duplicatas digitais.

Risco de não performance dos direitos de crédito (a performar): o Fundo poderá ter concentração de até 100% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, §8º, da Instrução CVM 356, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. Para que referido direito de crédito exista e seja exigível, é imprescindível que o originador cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e consequentemente prejuízos ao Fundo.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco relacionados a aquisição de créditos performados de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial: os direitos creditórios adquiridos de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial, conforme política de investimento estabelecida no regulamento, poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos créditos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão, o que poderá impactar negativamente nos resultados do Fundo.

Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

7 Emissão, amortização e resgate de cotas

Características gerais

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são divididas em uma única classe, não havendo distinção ou relação entre elas, exceto quando da hipótese da emissão de nova série de cotas, quando então poderá haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate.

Cada série de cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações, nos termos do regulamento.

Todas as cotas serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome do cotista mantida pelo custodiante, na qualidade de escriturador das cotas.

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre as cotas.

As cotas terão direito de voto, correspondendo cada cota a um voto nas assembleias gerais do fundo.

a. Emissão

Cada emissão de cotas deverá ser, necessariamente, precedida pela formalização de suplemento do regulamento, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) quantidade mínima e máxima de cotas a serem emitidas; (ii) valor da emissão; (iii) data de Emissão; (iv) forma de amortização; e (v) prazo de duração da série, bem como dependerá de aprovação em assembleia geral.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Na colocação pública de cotas do Fundo, a distribuição será precedida de registro específico na CVM e de anúncio de início de distribuição contendo todas as informações exigidas na regulamentação expedida pela CVM. A não ser que o registro da oferta seja dispensado ou sejam dispensados alguns requisitos da oferta nos casos de distribuição de cotas com esforços restritos, ou distribuição em lote único e indivisível ou, ainda, se a oferta for dirigida a um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, conforme previsto nas Instruções da CVM.

Nas distribuições de cotas com fundamento na Instrução CVM 476, será dispensado o registro da oferta pública quando realizada com esforços restritos; podendo haver a procura de no máximo 75 investidores profissionais e as cotas da oferta nessas condições só poderão ser subscritas ou adquiridas por no máximo 50 investidores profissionais. As cotas somente poderão ser registradas no mercado secundário depois de decorridos 90 dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Após a distribuição inicial de cotas do Fundo, as novas distribuições a serem realizadas deverão ser integralmente subscritas no prazo de 180 dias a contar da data de publicação do anúncio de início de cada distribuição; salvo se tratar-se de distribuição com esforços restritos.

Em princípio, cada cota do Fundo destinada à colocação pública deve ser avaliada por empresa classificadora de risco em funcionamento no país.

Na hipótese de nova distribuição de cotas, será utilizado como preço de emissão, o valor da cota do primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos pelo cotista em favor do Fundo.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas integralizadas ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do regulamento. Assim, o Fundo terá o valor de suas cotas calculadas diariamente, no fechamento do dia.

No período de 01 a 31 de dezembro de 2022 não houve emissão de cotas. No período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) houve a emissão de 371,153021 cotas, totalizando o montante de R\$ 350. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram emitidas 703,864625 cotas, correspondente ao montante de R\$ 668.

b. Resgate e amortização

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração, ou de sua liquidação.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

A distribuição de ganhos e rendimentos do Fundo ao Cotista será feita exclusivamente mediante a amortização de suas Cotas, observado o disposto no Regulamento, e mediante comunicação prévia do Gestor ao Administrador acerca desta necessidade, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, ou no maior prazo de antecedência possível, com as informações mínimas necessárias, tais como, valor total, data base e data de liquidação, à critério do Administrador, para operacionalização dos pagamentos.

Para efeitos de cada distribuição, fica estabelecido que deverá ser amortizado cumulativamente o valor inicialmente investido – o principal – e, a rentabilidade acumulada de cada cota no respectivo período.

Os pagamentos de amortização das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, (i) por meio da CETIP, conforme as cotas estejam custodiadas na CETIP; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Cotista, mediante ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen.

Administrador poderá interromper qualquer procedimento de amortização na ocorrência de um evento de avaliação. Nesta hipótese, o administrador (i) interromperá os procedimentos de amortização; e (ii) convocará uma assembleia geral para que se discuta e delibere sobre a ocorrência e os procedimentos.

Nos períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve amortizações de cotas.

8 Taxa de administração

O Fundo pagará ao administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma “taxa de administração global” equivalente a 0,20% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com uma remuneração mínima de R\$ 28. A remuneração possuirá como base o incidental sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 na percentagem referida, sendo devida como taxa global, conforme descrito no regulamento.

Pela prestação de serviços de administração, dever-se-á considerar 0,02% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com uma remuneração mínima de R\$ 7, o que for maior;

Pela prestação de serviços de custódia e controladoria dever-se-á considerar 0,10% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo de R\$ 8 ao mês, o que for maior.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Pela prestação de serviços de escrituração e distribuição o valor fixo mensal de R\$ 2.

Pelos serviços de gestão, dever-se-á considerar 0,08% a.a., sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo de R\$ 11, ao mês, o que for maior.

A taxa de administração global será paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

A instituição administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

Durante os períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração), as despesas com taxa de administração foram de R\$ 88 e R\$ (97), respectivamente, e no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a despesa com taxa de administração foi equivalente a R\$ (354).

Durante os períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência de administração) as despesas com taxa de gestão foram de R\$36 e R\$(47), respectivamente, e no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não houve despesa com taxa de gestão.

9 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia qualificada serão prestados pela a administradora do Fundo.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e/ou na B3 S.A.

10 Serviços contratados pelo fundo

A administradora contratou os prestadores de serviços do Fundo, conforme o quadro abaixo:
A partir de 01 de dezembro de 2022:

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Administração: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: Bps Capital Gestora De Recursos Ltda.
Controladoria: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Até 30 de novembro de 2022:

Administração: Reag Administradora de Recursos Ltda.
Gestão: Reag Administradora de Recursos Ltda.
Controladoria: Reag Administradora de Recursos Ltda.
Custódia: Reag Administradora de Recursos Ltda.
Escrituração: Reag Administradora de Recursos Ltda.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade dos períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, seguem conforme abaixo:

Período/exercício	PL médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
De 01/12 a 31/12/2022	129.615	942,609790	-0,03
De 01/01 a 30/11/2022	129.413	942,877631	-0,12
De 01/01 a 31/12/2021	129.695	945,893001	-0,49

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas para cada série ou classe de cotas.

13 Operações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, e o gestor, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 8, o Fundo possui saldo de conta corrente junto ao administrador do Fundo no valor de R\$216.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

14 Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

17 Política de divulgação das informações

A administradora irá divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, tais como a eventual alteração da classificação de risco de qualquer série ou classe de cotas do Fundo e, quando houver, dos demais ativos integrantes da respectiva carteira, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio de anúncio publicado, em forma de aviso, em jornal de grande circulação, ou, ainda, por qualquer um dos seguintes meios (i) de correio eletrônico enviado ao representante de cada cotista; ou então (ii) de carta registrada enviada ao representante de cada cotista. O comunicado deve ser mantido à disposição dos cotistas na sede e agências da administradora e nas instituições que distribuam cotas do Fundo.

A administradora deve fazer as publicações aqui previstas sempre no mesmo periódico e, em caso de mudança, esta deve ser precedida de aviso aos Cotistas.

18 Alterações Estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas no dia 18 de novembro de 2022 foi deliberado e aprovado a transferência de administrador da REAG Administradora de Recursos Ltda para ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., assim como do Gestor REAG Administradora de Recursos Ltda para BPS Capital Gestora de Recursos Ltda, no fechamento de 30 de novembro de 2022. Além disto foi deliberado todas as modificações provenientes destas mudanças no regulamento do Fundo.

19 Outros assuntos

Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes até a publicação dessas demonstrações financeiras que requeira divulgação.

Demais assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), editou no dia 03 de dezembro de 2022 a Resolução CVM 175, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrará em vigor em 3 de abril de 2023, com prazo para adaptação até 31 de dezembro de 2023 para FIDCs e revogará a atual instrução CVM 356.

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

20 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *